

Resolução nº : 2763/2004
Protocolo nº : 481413/03
Origem : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CASCAVEL
Interessado : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CASCAVEL
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, contida na Resolução nº 4797/03-TC, que julgou procedente a tomada de contas, protocolada sob nº 363750/99, e desaprovou a prestação de contas de recursos recebidos de órgãos estaduais, no exercício financeiro de 1989.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente